



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## DECRETO Nº 5.468, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

**JOSÉ LUIS RICI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.243, de 22 de novembro de 2017,

D E C R E T A :

**Art. 1º** Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 1.200.437,53 (um milhão, duzentos mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos), sendo as especificações das suplementações as discriminadas no anexo que este acompanha.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
22 de maio de 2018.

O Prefeito,



**JOSÉ LUIS RICI**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos

Prefeitura Municipal da Est. Turística de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 05468 / 2018 - 22/05/2018

DATA 24/05/2018

Página 1

CLASSIFICACAO

ESPECIFICACAO DA Acao

VALOR LANÇADO

ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

S U P L E M E N T A C A O

34.01.00	4.4.90.00.00	15 122 5010 - 2192	02	01272	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	596.758,01
34.01.00	4.4.90.00.00	15 122 5010 - 2192	02	01273	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	603.679,52
TOTAL						1.200.437,53

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL
1.200.437,53	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.437,53
TOTAL					0,00

Prefeitura Municipal da Est. Turística de Barra Bonita

DECRETO No. 05468, de 22/05/2018

Pagina 1

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO : 34.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE : 34.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
15						URBANISMO	
15.122						ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122	5010					GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA	
15.122	5010.2192					MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICAÇÕES DIRETAS	
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	1.200.437,53
TOTAL GERAL							1.200.437,53